

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23524.011834/2025-01

Unidade Gestora: HU-UFPI/EBSEH

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 26/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeada pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, vem apostilar o Contrato nº 34/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.842.881/0001-04, estabelecida à Av. Barão de Castelo Branco, nº 115, Sala 05, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64016-850, doravante denominada CONTRATADA, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do contrato 26/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Secretárias(os), Nível Superior e Médio, e Recepcionistas, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos (uniformes e epi's) necessários e adequados à execução dos serviços, com base na variação de custos da remuneração da mão de obra, elevados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com registro no MTE nº PI000053/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem fundamento na cláusula sexta do contrato original e está amparado no art. 172, II e 174 do Regulamento de Licitações e Contatos da EBSEH V2.0 e nas disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor mensal do contrato passará de R\$ 399.117,86 (trezentos e noventa e nove mil cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 428.219,08 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e oito centavos), a partir de 01/01/2025, conforme abaixo:

Item	Tipo de Serviços	Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Secretária Nível Superior 44h	5	R\$ 6.965,52	R\$ 34.827,60	R\$ 417.931,20
2	Secretária Nível Médio 44h	28	R\$ 4.076,44	R\$ 114.140,32	R\$ 1.369.683,84
3	Recepcionista 44h	33	R\$ 4.720,28	R\$ 155.769,24	R\$ 1.869.230,88
4	Recepcionista 12x36 Diurno	8	R\$ 9.750,68	R\$ 78.005,44	R\$ 936.065,28
5	Recepcionista 12x36 Noturno	4	R\$ 11.369,12	R\$ 45.476,48	R\$ 545.717,76

Totais	R\$	R\$
	428.219,08	5.138.628,96

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo e materiais de reposição, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor global revisado e atualizado do contrato com acréscimo de R\$ 349.214,64 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (doc. 48134144 e 48134150).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao HU-UFPI/EBSERH, no Orçamento Geral da União, no exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339037

PI: EMM502USG24

Nota de Empenho: 2025NE000237

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Diante do acréscimo ao valor do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de complementação do valor da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, conforme cláusula sétima do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

[Assinado eletronicamente]
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA
Gerente Administrativo
EBSERH/HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Salvador Veras e Silva, Gerente**, em 14/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48650624** e o código CRC **B282DB45**.